



PLANO DE TRABALHO CASA DE PASSAGEM 2018

1 - DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE

Entidade Proponente		CNPJ	
SABER AMAR		50715291/0001-72	
Endereço: Sede própria: Estrada Pau Brasil, chácara nº1, Vale Sta. Felicidade – Varjão – S. Carlos Escritório atendimento e correspondências: Rua 9 de julho,1280, centro – CEP 13560-042		E-mail contato@saberamar.org	
Cidade	UF	CEP	DDD/TELEFONE
São Carlos	SP	13560-042	16-31165570 e 16-997824643
Conta Corrente 212000-3		Banco 001 - Brasil	Agência 0295-x
Nome do Representante Legal			
CELSO SILVA LIMA			
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF		DDD/TELEFONE
RG 162.227.318-6 SSP/SP	141.880.678-10		16-31165570 16-997824643
Endereço Rua 9 de julho 1280 – centro – CEP 13560-042		E-mail	
Nome do Responsável Técnico pelo projeto			
Ana Ester de Moraes Mendonça			
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF		DDD/TELEFONE
36423822-7 SSP/SP	218.460.218/39		16-981248817
Endereço Rua 9 de Julho, 1280, 13560-042, centro S. Carlos, SP		E-mail annammendonca@gmail.com	

2 - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

Desenvolveu trabalho na área de atendimento gratuito e/ou com contrapartida, a pessoas dependentes de substâncias psicoativas e problemas afins dos anos de 1979 (ano da fundação) até 2017 – com casuística de mais de 7000 atendimentos em abrigo voluntário e involuntário (quando fosse permitido) -, ano em que passa a atender, primordialmente, pessoas em situação de vulnerabilidade social, dependentes de drogas (lícitas ou ilícitas), ou não (foco de atuação). Há 3 anos desenvolve em parceria com a SMCAS o atendimento diurno da CASA DE PASSAGEM destinada a pessoas em situação de rua.

REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SOB N^º 0856-1



3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto CASA DE PASSAGEM 2018	Período de Execução* 12 meses	
	Início Após a assinatura do convênio	Término 12 meses após o recebimento do recurso
<p>1- pretende avançar no trabalho preventivo em parceria por convênio com a Prefeitura Municipal de São Carlos, atendendo, em conformidade com as políticas públicas vigentes, os moradores em situação de rua, de risco e vulnerabilidade, como gestor do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA DE PASSAGEM, antigo Albergue Noturno da cidade.</p> <p>2- Atenderá a todos, indiscriminada e gratuitamente, que necessitem de pouso e comida, além de transporte para o dormitório e para o projeto CENTRO POP, pela manhã e pela noite.</p> <p>3- A proposta é para gerenciar e manter no melhor nível possível o atendimento à população a que se destina, em comum entendimento e nas diretrizes da política pública vigente, em parceria com a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.</p> <p>4- Ofertará as atividades, almoços, cafés da manhã e da tarde, aos sábados e domingos.</p>		

Identificação do Objeto

O projeto justifica-se quando se leva em conta a experiência de SABER AMAR (atuando desde 1978) com a população beneficiada pelo programa e a necessidade da população alvo.

O objetivo do serviço será operacionalizado em parceria com o Poder Público:

Ofertando unidade que oferece acolhimento provisório, inserida na comunidade, que proporcione ambiente acolhedor e respeite as condições de dignidade dos usuários. Ofertará atendimento individualizado e especializado, com vistas a conhecer a história de pessoas atendidas.

Missão: Com mais de 30 anos de experiência atuando com pessoas em situação de vulnerabilidade, temos como missão ajudar, assistir, aconselhar, educar, ensinar valores - para que o indivíduo possa se restabelecer, psicológica, física e socialmente para uma vida digna. Temos por propósito auxiliar em todas as áreas, utilizando todos os meios possíveis, para recuperação da dignidade do ser humano. Entendemos que todos são iguais perante a lei, mas que para cada um, é necessário metodologias e aplicações de técnicas de trabalho diferentes, para atingir os resultados esperados. Com isso, procuramos sempre nos reciclar, para fornecer um acolhimento digno sempre. Procuramos estar em contato com a sociedade, motivando e proporcionando informações para que todos possam de alguma forma ajudar com o melhor cuidado das pessoas em situação de vulnerabilidade. Entendemos a complexidade e fragilidade do serviço, e também por isso procuramos estabelecer e manter vínculos com toda a rede (saúde, áreas de trabalho, CAPS, etc) para garantia de acesso digno e estendido a todos benefícios e direitos. Visto que estamos em constante transformação, entendemos a necessidade de tratamentos e atividades flexíveis para permitir que o desempenho da equipe e as estratégias acompanhem essas mudanças. Com isso, finalizamos enaltecedo os valores, a educação, o respeito, a dignidade do ser humano, sem as quais não chegaremos a lugar algum, “para uma nau sem direção, todo vento é contra”.

Público: Pessoas adultas ou grupo familiar, com ou sem crianças (filhos) que se encontram em situação de rua e desabrigado por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. O processo de desligamento deve ocorrer de forma continuada, conjuntamente com os usuários, com dignidade e respeito, dentro das normas de Assistência Social.

Local: Rua Rotary Clube, 101, Vila Marina.

REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SOB N° 0856-1

Utilidade Pública Municipal - Lei 8083/79 - Utilidade Pública Estadual - Lei 5447/83 - Utilidade Pública Federal - Lei 1588/2005

Sede própria: chácara nº 1 - Estrada Pan Brasil, bairro do Varjão - S. Carlos - Estado de S. Paulo - Cx. Postal 696 - CEP 13560-920

Atendimentos e interamações: Rua 9 de Julho 1280 - centro, CEP 13560-042 - S. Carlos - SP - CNPJ 50.715.291/0001-72 - Inscrição Estadual: isenta

Contatos: (16) 978-24643 e 31165570 - <http://www.saberamar.org> - e-mail: contato@saberamar.org

Contato: contato@saberamar.org fone 16 3116 5570

Capacidade de Atendimento: 45 pessoas, em média, por dia, podendo atingir picos de 65/dia, no inverno.

Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria

O projeto busca administrar de forma transparente e eficiente os recursos públicos destinados ao atendimento dos cidadãos em estado de vulnerabilidade social, ressaltando que a importância do mesmo encontra-se embasada na caridade fraternal e ajuda na retomada da dignidade dentro do contexto social. Juntamente com o suporte de profissionais capacitados da rede de atendimento social, principalmente do Centro POP, propõe a solução dos problemas de recolocação profissional uma vez que os assistidos/beneficiários, encontram-se sem empregos, ou moradia. A Casa de Passagem chega a atender, em época de inverno, até 65 pessoas por dia, ressaltando que os beneficiários do projeto vivem em risco e expostos às mazelas da sociedade.

* ATENÇÃO: O período de execução não inclui o prazo para prestação de contas.

4 - Objetivo Geral e Objetivos Específicos

4.1 – Geral: (o que se quer alcançar com o projeto)

Promover o abrigo temporário, o descanso noturno, higiene e alimentação dos assistidos (pessoas/famílias em situação de rua e abandono), além de encaminhá-los para qualificação profissional (por meio do Centro POP) para a retomada da dignidade cidadã.

4.2 – Específicos:

Atender, orientar, encaminhar, todos usuários do projeto, ofertando abrigo noturno, alimentação, higiene pessoal e encaminhamento para as atividades complementares disponíveis no Município, em todos os dias da duração do projeto.

5 - Metas e Resultados esperados:

Atender, orientar, encaminhar a todos os que buscarem o uso do equipamento social de atendimento

(N)

6 - Atividades Propostas:

(JR.)

- fazer o acolhimento, garantindo sempre a proteção dos direitos inerentes à pessoa humana, com respeito, e dignidade, fazendo uma revista, para retirada de drogas (legais ou ilícitas), armas ou quaisquer outros que possam causar danos físicos ou psíquicos, a si ou a terceiros;
- fazer o cadastro diário, de permanência nas dependências - breve anamnese;
- explicar sempre as normas e regras da casa, para uma melhor garantia do funcionamento do serviço;

REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SOB N° 0856-1

Cuidade Pública Municipal - Lei 8683/93 - Utilidade Pública Estadual - Lei 5447/83 - Utilidade Pública Federal - Lei 1388/2005

Sede proposta chácara nº 1 - Estrada Par Brasil, bairro de Vargão - S. Carlos - Estado de S. Paulo - Cx. Postal 696 - CEP 13560-970

Atendimentos e internações: Rua 9 de julho 1280 - centro, CEP 13560-042 - S. Carlos - SP - CNPJ 50.515.291/0001-72 - Inscrição Estadual: isenta

Contatos: (16) 978-24643 e 31165370 - http://www.saberamar.org - e-mail: contato@saberamar.org

- fazer atendimento psico-social, acompanhado de profissional qualificado, e encaminhar para o serviço específico da Rede Municipal, com vistas ao atendimento profissional nas necessidades apresentadas;
 - proporcionar, sempre que possível, o restabelecimento dos vínculos familiares e sociais;
 - possibilitar a convivência, bem como incentivar os usuários do serviço a ajudarem na manutenção do seu espaço organizado e limpo;
 - fazer acompanhamento, diário/semanal/mensal, junto à Rede Municipal para avaliar progresso e/ou pontos de melhoria, ou não;
 - proporcionar banho, troca de roupas, sempre que necessário, roupas de cama, para o pernoite, bem como material de higiene pessoal;
 - manter o ambiente limpo, higienizado e sempre organizado, incluindo a lavagem das roupas de cama e banho.
 - durante os dias úteis, oferecer jantar e café da manhã, fornecido pela Secretaria Agricultura e Abastecimento, preparado sob coordenação de Nutricionista. Aos finais de semana e feriados, fornecer café da manhã, almoço e jantar - preparado pelos profissionais em plantão, seguindo cardápio e instruções de Nutricionista da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
 - após o desjejum, a Casa de Passagem, entra em recesso, para limpeza, higienização e organização do ambiente, quando não será permitido a permanência de usuários;
 - fornecer Tv, biblioteca comunitária, para momento de lazer, enquanto aguardam os horários de cada atividade;
 - manter a ordem e silêncio, nos horários de descanso,
 - fornecer atividades de integração e relacionamento, bem como reuniões de auto ajuda, ofertadas pela comunidade, e previamente agendadas;
 - fornecimento de passagem e embarque de usuários, para as cidades pré-determinadas pela Secretaria da Cidadania e Assistência Social;
 - fornecer relatórios de cada mês à Secretaria da Cidadania e Assistência Social, para um maior e mais próximo acompanhamento dos usuários, bem como oferecer subsídios para a manutenção dos atendimentos, junto ao Centro Pop, e Coordenação;
 - manter equipe de profissionais, preparada, motivada, atualizada e conhecedora dos direitos, deveres e obrigações bem como do tratamento humanizado;
 - proporcionar flexibilidade de horários para usuários que tenham atividades comprovadas (ex: cursos, estudos, reuniões religiosas, trabalho etc);
 - organizar oficinas, junto à profissionais, estagiários e voluntários, de diferentes áreas, a fim de trazer conhecimento, lazer e capacitação aos usuários, e também à equipe;
 - manter comunicação direta e constante com o Centro Pop, sobre os usuários do serviço, bem como "*follow up*" da situação diária e resolutiva de problemas dos mesmos, para um melhor e refinado acompanhamento de processos;
 - aos finais de semana, visto ainda não ser possível por questões de infra-estrutura, serão fornecidas as três refeições do dia, mas não será permitida a permanência em tempo integral dos usuários no estabelecimento.

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês ...	Mês 12

7 – Metodologia

As atividades serão desenvolvidas diariamente, todos os dias do ano. Serão utilizadas estratégias dinâmicas e inovadoras, sendo priorizada a diretriz das Políticas Públicas de assistência Social, por intermédio de assistente social devidamente contratada pelo projeto. No abrigo haverá televisão e jogos de mesa.

8 –Monitoramento e Avaliação

8.1 – Indicadores de aferição do cumprimento das metas

Mensalmente, junto com a prestação de contas, SABER AMAR fornecerá o número de atendimentos registrados que poderá ser conferido pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, operando em 100% de sua capacidade.

REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SOB N^º 0856-1

Utilidade Pública Municipal - Lei 8083/79 - Utilidade Pública Estadual - Lei 5447/83 - Utilidade Pública Federal - Lei 1588/2003

Sede própria: chácara nº 1 - Estrada Paul Brasil, bairro do Vargão - São Carlos - Estado de São Paulo - Cx. Postal 696 - CEP: 18360-970

Atendimentos e internações: Rua 9 de julho, 1280 - centro, CEP 13560-042, S. Carlos - SP - CNPJ 50.215.291/0001-72 - Ismerio F. Staduhar - Isenta

Contato: +55 978 24643 e 31165570 | <http://www.saberamar.org> | e-mail: contato@saberamar.org



8.2 –Metodologia do monitoramento

A entidade acompanha e avalia suas ações de modo sistemático e contínuo, através de sua coordenadora, de forma presencial, telefone e grupo de WhatsApp, ou em reuniões participativas e semanais envolvendo dirigentes, profissionais, além de diuturnamente, com os assistidos. Esse processo avaliativo se materializará através de instrumentos elaborados para esse fim, tais como: cartões de ponto, registros da assistente social e fichas de avaliação onde se observarão os seguintes aspectos: regularidade, indicações dos profissionais do Centro POP ou da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, respeito aos demais assistidos e ao regimento interno da CASA DE PASSAGEM

9. Quadro síntese (objetivos específicos, metas/resultados esperados e indicadores de monitoramento)

Objetivos específicos	Metas	Indicadores
CUMPRIR TODAS AS METAS DO ITEM 6 DIARIAMENTE DURANTE TODOS OS DOZE MESES DE DURAÇÃO DO PROJETO		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO (Previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades)

Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica

Meta	Descrição do Item	Unid	Valor Unitário	Quant	Valor Total
1	Escritório de Contabilidade - gestor dos funcionários e encargos pertinentes – CNPJ – 10.214.594/0001-97	01	1.950,00	12	23.400,00

Pessoal e Encargos

Cargo/função	Salários com encargos/mês	TOTAL 12 meses
12 funcionários	45.341,65	R\$ 544.099,80
• Planilha Completa Com todos os encargos em anexo		
TOTAL	Funcionários + encargos	R\$ 544.099,80

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
1	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	11.700,00
PESSOAL/ENCARGOS	45.341,65	45.341,65	45.341,65	45.341,65	45.341,65	45.341,65	45.341,65
Total	47.291,65						

Meta	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
1	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	23.400,00
PESSOAL/ENCARGOS	45.341,65	45.341,65	45.341,65	45.341,65	45.341,65	544.099,80
Total 1 - sem dispensa dos funcionários	47.291,65	47.291,65	47.291,65	47.291,65	47.291,65	567.499,80

REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SOB N° 0856-1

Utilidade Pública Municipal - Lei 8683/79 - Utilidade Pública Estadual - Lei 5447/83 - Utilidade Pública Federal - Lei 1388/2005

Sede própria: chácara nº 1 - Estrada Pan Brasil, bairro do Varjão - S. Carlos - Estado de S. Paulo - Cx. Postal 696 - CEP 13560-920

Atendimentos e informações: Rua 9 de julho 1280 - centro, CEP 13560-042 - S. Carlos - SP - CNPJ 50.713.291/0001-77 - Inscrição Estadual: isenta

Contatos: (16) 978-24613 e 31165570

<http://www.saberamar.org> e-mail: contato@saberamar.org

Necessário para dispensa de todos funcionários em dez 2018	XXX	XXXX	XXX	XXX	85.296,50	85.296,50
Total 2 - com dispensa dos funcionários					132.588,10	652.796,30

TOTAL GERAL:	R\$ 652.796,30
R\$ 652.796,30 (seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)	
Sendo:	
R\$ 652.796,30 (seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos) advindo do Poder Público.	

12- INSTALAÇÕES DA OSC e recursos humanos (capacidade instalada)

12.1 – Recursos Humanos

- 01 coordenador
- 01 assistente social
- 01 motorista
- 01 porteiro
- 01 faxineiro(a) I
- 03 faxineiros(as)
- 04 cuidadores

12.2 – Instalações Físicas

- 1 Sala grande - onde funciona o escritório de atendimento aos usuários, cadastro e local dos funcionários.
- 1 Cozinha Pequena
- 1 Dispensa
- 1 Banheiro
- 1 Quarto grande com banheiro, funciona o espaço feminino
- 2 Quartos grandes com beliches + 1 Banheiro
- 1 Copa com mesa e cadeira para 15 pessoas - refeitório
- 1 Área externa de convivência aberta
- 1 Área externa coberta espaço de convivência
- 2 Banheiros
- 1 Quarto - funciona como Maleiro, para deixar guardados os pertences dos usuários
- 2 Garagens cobertas

12.3 – Equipamentos

Ver lista anexa

12.4 – Mobiliários

Ver lista anexa

13 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SOB N° 0856-1

Unidade Pública Municipal - Lei 8683/79 - Unidade Pública Estadual - Lei 5447/83 - Unidade Pública Federal - Lei 1.388/2005

Sede própria: clínica nº 1 - Estrada Pau Brasil, bairro do Varjão - S. Carlos - Estado de S. Paulo - Cx. Postal 696 - CEP 13560-930

Atendimentos e internações: Rua 9 de julho 1980 - centro, CEP 13560-042- S. Carlos - SP - CNPJ 50.715.291/0001-72 - Inscrição Estadual: isenta

Cont. fone: (16) 978-24643 e 31165570

<http://www.saberamar.org> - e-mail: contato@saberamar.org

S. Carlos 05/02/18
 Local e Data

Maya Mendonça
 Proponente
 (Representante legal da OSC Proponente)
Saber Amar
Ana Mendonça
 Vice-Presidente
 CPF 218.460.218-39

14 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Aprovado

SC, 06/02/18

Local e Data

Graziela

Secretário ou responsável

15 - APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL PERTINENTE

Aprovado

SC, 06/02/18

Local e Data

Margarida Maria Non Roncon

Representante do Conselho

Margarida Maria Non Roncon
 Presidente do C.M.A.S.

REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SOB N^º 0856-1

Unidade Pública Municipal - Lei 8083/79 - Unidade Pública Estadual - Lei 5447/83 - Unidade Pública Federal - Lei 1588/2005

Sede própria: chácara nº 1 - Estrada Pan Brasil, bairro do Varjão - S. Carlos - Estado de S. Paulo - Cx. Postal 696 - CEP 13560-970

Atendimentos e internações: Rua 9 de julho 1780 - centro, CEP 13560-042 - S. Carlos - SP - CNPJ 50.715.291/0001-72 - Inscrição Estadual: isenta

Contatos: (16) 928-24643 e 31165570

<http://www.saberamar.org> e-mail: contato@saberamar.org

PROVISÃO PARA 2018	Jornada de trabalho mensal	Salário bruto	Diversos com encargos	Adicional noturno 20% sobre as horas sem encargos	DSR sobre adic. noturno			Horas extras			DSR sobre horas extras			Salário família	
					Dias úteis 23		Fériados	%	Qtd.	Valor	%	Qtd.	Valor	Dias úteis	23
					Fériados	7								Qtd. dependentes	Valor
MOTORISTA	220	32,986,80	-	-	-	-	100%	-	60%	-	-	-	-	-	-
COORDENADOR	180	38,115,00	-	-	25,58	111,76	34,01	100%	257,04	11,231,22	60%	105,97	3,704,10	4,545,53	-
PORTEIRO	180	15,246,00	6,354,94	-	-	-	100%	-	60%	-	-	-	-	-	-
CUIDADOR (A)	220	15,246,00	-	-	-	-	100%	151,45	1,665,97	60%	14,74	129,73	546,52	-	-
ASSISTENTE SOCIAL	100	18,295,20	-	-	-	-	100%	-	60%	104,58	3,158,48	961,28	-	-	-
CUIDADOR (A)	220	15,246,00	-	-	-	-	100%	-	60%	-	-	-	-	2,00	756,88
CUIDADOR (A)	220	15,246,00	5,347,69	-	-	-	100%	-	60%	-	-	-	-	-	-
CUIDADOR (A)	180	15,246,00	5,596,67	-	-	-	100%	-	60%	-	-	-	-	-	-
FAXINEIRO (A)	220	15,246,00	-	-	-	-	100%	307,57	3,383,23	60%	54,31	477,89	1,175,12	-	-
FAXINEIRO (A)	220	15,246,00	6,018,39	-	-	-	100%	-	60%	-	-	-	-	-	-
FAXINEIRO (A)	220	15,246,00	-	-	-	-	100%	305,42	3,359,66	60%	32,00	281,64	1,108,22	-	-
FAXINEIRO (A) I	220	27,490,91	-	-	-	-	100%	-	60%	-	-	-	-	-	-
TOTAIS		238,855,91	23,317,69	-	111,76	34,01				19,640,08		7,751,84	8,336,67		756,88

Base de cálculo do IRRF	Imposto de renda		Salário líquido	Base de cálculo do INSS	Contribuição previdenciária do funcionário 8% a 11%	Contribuição previdenciária patronal 26,30%	Contribuição previdenciária TOTAL	FGTS	Férias acrescidas de 1/3	FGTS sobre férias	Contribuição previdenciária sobre férias	FGTS sobre férias	Contribuição previdenciária sobre férias	Aviso Prévio Indenizado
	Qtd.	Valor												
30.017,99	-	452,07	29.565,92	32.986,80	2.968,81	8.675,53	11.644,34	2.638,94	3.664,83	293,58	983,01	2.747,80	221,01	735,61
61.187,57	2,00	4.762,31	56.804,45	69.176,13	7.609,37	18.193,32	25.802,70	5.534,09	7.685,47	615,67	2.061,45	5.762,37	463,48	1.542,63
23.819,01	-	-	23.819,01	26.174,74	2.355,73	6.883,96	9.239,68	2.093,98	2.908,01	232,96	780,01	2.180,36	175,37	583,70
16.181,16	-	-	16.181,16	17.588,22	1.407,06	4.625,70	6.032,76	1.407,06	1.954,05	156,54	524,13	1.465,10	117,84	392,22
25.392,20	-	-	25.392,20	27.903,52	2.511,32	7.338,63	9.849,94	2.232,28	3.100,08	248,34	831,52	2.324,36	186,95	622,25
13.836,73	1,00	-	14.783,20	15.246,00	1.219,68	3.252,82	4.472,50	1.219,68	1.693,83	135,69	454,33	1.269,99	102,15	339,99
18.946,20	-	-	18.946,20	20.593,69	1.647,50	5.416,14	7.063,64	1.647,50	2.287,96	183,28	613,69	1.715,45	137,98	459,24
19.175,25	-	-	19.175,25	20.842,67	1.667,41	5.481,62	7.149,04	1.667,41	2.315,62	185,50	621,11	1.736,19	139,65	464,79
18.659,66	-	-	17.744,90	20.282,24	1.622,58	5.334,23	6.956,81	1.622,58	2.253,36	180,51	604,41	1.689,51	135,89	452,29
23.512,75	-	-	23.512,75	25.838,19	2.325,44	6.795,44	9.120,88	2.067,06	2.870,62	229,96	769,98	2.152,32	173,12	576,19
18.395,88	-	-	18.395,88	19.985,52	1.599,64	5.258,82	6.858,46	1.599,64	2.221,50	177,96	595,87	1.665,63	133,97	445,90
26.910,13	-	240,54	26.669,59	27.440,91	580,78	7.230,11	7.810,89	2.199,27	3.054,24	244,67	819,23	2.289,99	184,19	613,05
296.034,54		5.454,92	290.990,52	324.118,63	27.515,31	84.486,32	112.001,63	25.929,49	36.009,58	2.884,66	9.658,74	26.999,08	2.171,59	7.227,85

Vale transporte	Uniforme	Cesta básica ou vale alimentação	Participação nos lucros	Insalubridade ou periculosidade	Multa do FGTS em caso de dispensa 4.000%	PIS	TOTAL
-	-	-	-	11.434,50	-	329,87	52.824,91
-	-	-	-	4.573,80	-	691,76	118.398,56
-	-	-	-	-	-	261,75	46.848,62
-	-	-	-	-	-	175,88	28.406,73
-	-	-	-	-	-	279,04	50.555,54
-	-	-	-	-	-	152,46	24.623,81
-	-	-	-	-	-	205,94	33.260,87
-	-	-	-	-	-	208,43	33.662,99
-	-	-	-	-	-	202,82	32.757,85
-	-	-	-	-	-	258,38	46.305,06
-	-	-	-	-	-	199,96	32.294,77
-	-	-	-	-	-	274,91	44.160,03
914,76				26.070,66		3.241,19	544.099,74
914,76							

281

SIMULAÇÃO DA DISPENSA SEM JUSTA CAUSA EM 31/12/2018

	Motorista	Coordenador	Porteiro	Cuidador(a)	Cuidador(a)	Cuidador(a)	Cuidador(a)	Assist. social	Faxineiro(a)	Faxineiro(a)	Faxineiro(a)	Faxineiro(a)	Cuidador(a)
Saldo de salário	-	-	-	-	-	-	-	1.452.00	1.210.00	1.210.00	2.400.00	1.210.00	-
13º salário proporcional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Férias proporcionais	218.17	252.08	100.83	100.83	100.83	100.83	100.83	1.089.00	302.50	705.83	2.400.00	1.210.00	-
1/3 de férias	72.72	84.03	33.61	33.61	33.61	33.61	33.61	363.00	100.83	235.28	800.00	403.33	-
Aviso prévio	2.618.00	3.025.00	1.210.00	1.210.00	1.210.00	1.210.00	1.210.00	-	-	-	-	-	-
Aviso prévio Lei 12506	1.047.20	1.210.00	484.00	484.00	484.00	484.00	484.00	435.60	242.00	121.00	240.00	-	-
Multa do FGTS	5.785.44	8.309.37	3.608.33	2.708.68	2.770.89	3.883.08	3.515.63	1.550.83	1.550.08	1.071.21	1.308.47	629.20	-
TOTAL BRUTO	9.741.52	12.880.48	5.436.77	4.537.12	4.599.33	5.711.52	6.855.23	3.406.16	3.405.41	3.343.32	7.148.47	3.452.53	-
INSS	403.17	465.85	152.46	152.46	152.46	152.46	152.46	169.88	116.16	106.48	237.60	95.80	-
INSS 13º	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE DEDUÇÕES	403.17	465.85	152.46	152.46	152.46	152.46	152.46	169.88	116.16	116.16	106.48	237.60	96.80
A FOLHA	1.047.20	1.210.00	484.00	484.00	484.00	484.00	484.00	435.60	242.00	121.00	240.00	-	-
B INSS Patronal	982.27	1.134.98	453.99	453.99	453.99	453.99	453.99	505.88	389.14	356.71	707.52	324.28	-
Saldo FGTS em 08/01/2015	6.871.60	11.049.73	4.955.47	3.248.95	3.360.73	4.470.67	4.378.70	1.360.34	1.357.58	519.96	-	-	-
FGTS 12/2017	342.92	535.41	247.74	154.96	167.61	217.25	259.66	153.79	155.05	151.09	82.54	-	-
FGTS 01 a 12/2018	2.303.84	2.662.00	1.064.80	1.064.80	1.064.80	1.064.80	1.064.80	1.064.80	1.064.80	1.064.80	1.064.80	2.112.00	1.064.80
C FGTS 12/2018	293.22	338.80	135.52	135.52	135.52	135.52	135.52	151.01	116.16	106.48	211.20	96.80	-
D FGTS em atraso	1.466.08	1.594.00	677.60	677.60	677.60	1.742.40	813.12	290.40	290.40	193.60	-	-	-
Saldo do FGTS	11.277.66	16.279.94	7.081.13	5.281.83	5.406.26	7.630.64	6.880.25	2.985.49	2.983.99	2.035.93	2.405.74	1.161.60	-

Férias 01 a 30/1; Férias 01 a 30/1; Férias 01 a 30/1; Férias 01 a 30/1; Férias 01 a 30/1

Obs:

Total líquido da rescisão
+ INSS patronal + FGTS
12/2018 + FGTS em
atraso (A+B+C+D)